



EDITAL N° N° 014/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR(A) ADJUNTO (A) DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR UESPI

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Institucional do PARFOR UESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Federal nº 8.752/09, de 9 de maio de 2016, conforme a Portaria CAPES nº 220/2021 torna público os critérios para o processo seletivo de COORDENADOR (A) ADJUNTO (A) PARFOR UESPI para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como COORDENADOR (A) ADJUNTO (A) PARFOR UESPI da CAPES.

1. DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1. O PARFOR é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de Educação Básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da Educação Básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do PARFOR:

I - fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço;

II - oferecer aos professores da rede pública de Educação Básica oportunidade de acesso à formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

III - estimular a aproximação entre a educação superior e a Educação Básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

2. SOBRE A COORDENACAO ADJUNTA

2.1 São atribuições do Coordenador Adjunto:

I - auxiliar o Coordenador Institucional em todas as suas atividades atinentes;

II - coordenar atividades de pesquisa e de avaliação do PARFOR, promovidas pela CAPES ou pela IES;



III - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

IV - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES no âmbito do PARFOR.

2.2 Com base no Art. 48, da Portaria CAPES nº 220/2021, são requisitos mínimos para recebimento de bolsa na modalidade Coordenador Adjunto:

I - ser docente da IES ofertante e vinculado **a curso de licenciatura de oferta regular**;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício;

II - possuir título de mestre ou de doutor;

III - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

IV - possuir experiência na formação de professores comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da Educação Básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na Educação Básica;

V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou **cargo equivalente** na IES.

2.3 Coordenador(a) Adjunto (a): o(a) professor(a) efetivo (a) da IES, responsável por auxiliar o Coordenador (a) Institucional do PARFOR UESPI em todas as suas atividades atinentes, conforme a Portaria CAPES 220/2021. A cota de bolsa a que fará jus o Coordenador (a) Adjunto (a) será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.4 Os valores das bolsas do Coordenador (a) Adjunto (a) do PARFOR UESPI estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme as alterações do referido normativo.

2.5 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao início das atividades no âmbito do PARFOR UESPI.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Requisitos para Participação: poderão participar do presente edital professores que atuam nos cursos de licenciatura regular da Universidade Estadual do Piauí e que tenham sido coordenadores institucionais e/ou adjuntos ou de área/docente orientador e/ou institucionais do PIBID UESPI e/ou Residência Pedagógica UESPI e/ou PARFOR UESPI, desde que atendam aos critérios previstos no Artigo 48, da Portaria CAPES nº 220/2021, a saber:

- I - ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e
- VI - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da Educação Básica);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - f) docência em curso de mestrado profissional para professores da Educação Básica; e
 - g) docência na Educação Básica (função docente).

Parágrafo único – Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

3.2. Os documentos de comprovação dos critérios citados no item 3.1 devem ser enviados no ato da inscrição, conforme as instruções do item seguinte, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.



3.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital, dentro do prazo estabelecido, e enviar os documentos solicitados em formato PDF para o e-mail: **dppee@preg.uespi.br**. Será considerado válido somente o envio mais recente de inscrição de cada um(a) dos(as) candidatos(as), caso ele seja feito em duplicidade.

3.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos:

I - Documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3.1 em formato PDF;

II – Ficha de Inscrição – Anexo I, e Tabela de pontuação (TP) preenchida, conforme Anexo II, com os respectivos comprovantes em arquivo único e em formato PDF.

3.5. Para fins de comprovação dos documentos requeridos na ficha de inscrição, não serão aceitos link de arquivos disponibilizados em nuvem/drive.

3.6. O resultado da homologação das inscrições será publicizado no site da Universidade Estadual do Piauí de acordo com o cronograma previsto neste edital.

3.7. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no cronograma, por meio de envio do recurso devidamente assinado para o e-mail: **dppee@preg.uespi.br**.

3.8. Recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A comissão de seleção será composta pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação, Pró-Reitora Adjunta de Ensino e Graduação, pela Diretora de Programas e Projetos Educacionais Especiais, pela Coordenadora Institucional do PARFOR UESPI e pela Coordenadora Adjunta PARFOR EQUIDADE UESPI.

4.2. Os candidatos serão avaliados por meio da análise da tabela de pontuação (TP), preenchida e comprovada, e por meio de entrevista (E) presencial/remota, agendada de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital. A entrevista terá um tempo máximo de 15 minutos.

4.3. Na entrevista os(as) candidatos(as) deverão:

I - Explicitar a(s) motivação(ões) para participação como Coordenador(a) Adjunto (a) do PARFOR da UESPI;

II - Explanar sobre o PARFOR, sua organização em acordo com a Legislação da área e como o candidato pretende se inserir na organização do PARFOR UESPI;

III - Explanar suas proposições acerca do trabalho junto ao Coordenador Institucional;

IV - Explanar suas proposições acerca do trabalho junto aos Coordenadores de Curso;



- V - Explanar suas proposições acerca do trabalho junto aos Coordenadores de Locais;
- VI - Explanar suas proposições acerca do trabalho junto aos Professores Formadores;
- VII - Explanar suas proposições acerca do trabalho junto aos Alunos Cursistas;
- VIII - Explanar suas proposições acerca do trabalho junto as Secretarias de Educação e Prefeituras;
- IX - Apresentar proposição de momentos formativos para todos os atores envolvidos no PARFOR UESPI.

4.4. A entrevista terá pontuação máxima de 100 pontos. A pontuação final de cada candidato(a) será obtida pela média ponderada das pontuações das etapas, de acordo com a fórmula:

$$\text{Pontuação final} = \text{TP} + \text{E}.$$

4.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação final. Será classificado como Coordenador(a) Adjunto (a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação final.

4.6. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, em ordem preferencial:

(I) Maior pontuação no critério “Experiência como coordenador institucional e/ou projetos e programas de formação de professores da Educação Básica no âmbito federal”; “(II) Maior pontuação na Entrevista” e “Maior idade”.

4.7. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no cronograma, por meio de envio do recurso devidamente assinado para o email: dppee@preg.uespi.br.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no site da UESPI.	05/06/2025
Período de inscrições.	06/06/25 a 09/06/2025
Divulgação da homologação das inscrições no site da UESPI.	10/06/2025
Interposição de recursos acerca das inscrições.	11/06/2025
Divulgação da homologação das inscrições após os recursos/Divulgação dos horários das entrevistas no site da UESPI.	12/06/2025
Entrevistas.	13/06/2025
Divulgação do resultado parcial no site da UESPI.	16/06/2025
Interposição de recursos.	17/06/2025 até às 13 horas



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)**



Resultado a interposição de recursos	18/06/2025 até às 11h
Divulgação do resultado definitivo.	18/06/2025 às 13h30h

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG/UESPI;

6.2. Caso não haja inscritos neste edital, a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) fará o convite e a indicação do nome de docentes para assumir as funções de coordenador(a) adjunto, para a apreciação pelo Reitor da UESPI, desde que atendam aos critérios previstos neste Edital.

7. DOS ANEXOS

7.1 Anexo I - Ficha de Inscrição

7.2 Anexo II - Tabela de pontuação do currículo

7.3 Anexo III – Tabela de pontuação da entrevista

Teresina (PI), 05 de junho de 2025.

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 014/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR(A) ADJUNTO
PARFOR UESPI**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA:	
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
NÚMERO DE WHATSAPP:	
EXPERIÊNCIA DOCENTE:	
EXPERIÊNCIA COM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO EDITAL N° 014/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR(A) ADJUNTO
PARFOR UESPI**

NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA:	

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado	10	
Mestrado	5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Atuação como coordenador(a) institucional de Programa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica UESPI - 5,0 pontos/semestre.	20	
Atuação como coordenador(a) de área/projeto vinculado ao PIBID/Residência Pedagógica–UESPI - 2,0 pontos/semestre.	8,0	
Atuação como coordenador(a) institucional PARFOR UESPI - 2,0 pontos/semestre.	8,0	
Atuação como coordenador(a) adjunto PARFOR UESPI - 2,0 pontos/semestre.	8,0	
Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura (mínimo de 3 anos) - 1,0 pontos/semestre.	6,0	
Experiência na coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal - 0,5 pontos/semestre.	3	
Experiência na coordenação de curso de licenciatura - 0,5 pontos/semestre.	3	
Experiência na gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica) - 1,0 ponto por ano.	3,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura - 0,5 pontos por disciplina.	2	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) - 0,5 pontos por semestre.	2	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica - 0,5 pontos por semestre.	3	
Docência na educação básica (função docente) - 1,0 por ano.	2	



ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA EDITAL N° 014/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR(A) ADJUNTO
PARFOR UESPI**

NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA:	

CRITÉRIO	Descrição	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Motivação para a atuação enquanto coordenador adjunto	Avaliação da clareza, relevância e justificativa das motivações apresentadas pelo candidato para atuar como coordenador adjunto.	20	
2. Proposta de articulação institucional (UESPI, Secretarias de educação, coordenadores, orientação de docentes e discentes).	Análise da proposta de articulação entre as instituições envolvidas, indicando estratégias claras para a gestão e coordenação do projeto institucional.	25	
3. Proposta de atuação em acordo com a Legislação da área.	Avaliação da proposta apresentada para atuação em acordo com a Legislação da área, considerando a relevância e viabilidade das ações de monitoramento e avaliação sugeridas.	25	
4. Proposição de momentos formativos.	Avaliação da pertinência, inovação e aplicabilidade das ações formativas propostas, com foco na qualificação contínua.	20	
5. Clareza e objetividade nas respostas	Pontuação pela clareza e objetividade nas respostas fornecidas durante a entrevista, com atenção ao cumprimento do tempo estabelecido e à coerência dos argumentos apresentados.	10	
TOTAL		100	

A pontuação final do candidato será calculada pela Fórmula – Pontuação Final = TP + E, onde TP corresponde à pontuação das etapas anteriores e E corresponde à pontuação da Entrevista.